



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº 05, DE 4 DE AGOSTO DE 2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO**

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - campus de Alegre, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), torna público a realização processo de seleção de alunos bolsistas interessados em atuar nas demandas de planejamento, organização e execução de ações de extensão do campus.

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. Os projetos de extensão são desenvolvidos pelo Ifes - Campus de Alegre.
- 1.2. Esses projetos objetivam promover ações de educação ambiental conjuntas com a comunidade local para melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, bem como estimular a interdisciplinaridade na relação entre ensino e aprendizagem.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Selecionar estudantes para participarem como bolsistas de projetos e programas de extensão do Ifes - Campus de Alegre, prestando apoio, suporte e assistência na implementação, no desenvolvimento e na gestão das ações de extensão.

**3. DAS BOLSAS**

- 3.1. A bolsa terá vigência máxima de 12 (doze) meses.
- 3.2. O valor da bolsa está sujeito a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores.
- 3.3. O pagamento das bolsas poderá sofrer atraso, suspensão ou cancelamento, sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores.
- 3.4. Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.
- 3.5. O valor da bolsa não poderá ser aumentado, em nenhuma hipótese, a partir do

início da vigência do Plano de Trabalho do bolsista, definido no cronograma.

#### **4. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

4.1. Os títulos das ações de extensão, as atribuições dos bolsistas, o número de vagas e a carga horária semanal estão apresentados no **Anexo II** do Edital.

4.2. O estudante candidato a bolsista deve:

- a) Estar regularmente matriculado no Ifes, em curso técnico integrado, concomitante ou subsequente, de graduação ou pós-graduação lato ou stricto sensu;
- b) Apresentar competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- c) Estar em dia com os compromissos assumidos em outras ações de extensão que, porventura, tenha participado;
- d) Comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;

4.3. O bolsista deverá também tomar ciência dos requisitos e compromissos do bolsista de extensão disponível em: <https://proex.ifes.edu.br/images/stories/extensao/termo-compromisso-estudante-bolsista-17-04-2018.doc>.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2. A inscrição da proposta será realizada pelo candidato exclusivamente por meio endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/681424?lang=pt-BR>, que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no item 10 deste edital.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados no formato .PDF:

- a) Histórico escolar atualizado que informe o Coeficiente de Rendimento (C.R.);**
- b) Documento oficial com foto.**

5.5. A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

5.6. **Inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com**

**preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.**

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta nem por meio de correspondência postal.

5.8. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados no Ifes.

5.9. São requisitos:

- a) Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no **Anexo II** deste Edital.
- b) Ser aluno devidamente matriculado em curso do Ifes – Campus de Alegre.
- c) Domínio do sistema operacional Windows, aplicativos Word e Excel.

5.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- f) obter nota inferior a 60% na entrevista.

## **6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Este processo seletivo terá uma única etapa, sendo constituída de entrevista e análise do coeficiente de rendimento.

6.2. As entrevistas serão realizadas em data e local a serem indicados pelo coordenador(a) do programa, que informará os inscritos via e-mail (indicado pelo candidato no formulário de inscrição). As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou via web, a critério do coordenador(a) da ação de extensão.

6.3. O agendamento e a condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto, podendo, caso desejado, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada do coeficiente de

rendimento informado no histórico escolar e a nota da entrevista, considerando os seguintes pesos:

- a) Histórico escolar (Coeficiente de Rendimento): peso 3;
- b) Entrevista: peso 7.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Estiver em período mais adiantado no seu curso;
- b) For mais velho em idade.

7.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail [cex.ale@ifes.edu.br](mailto:cex.ale@ifes.edu.br), na data indicada no cronograma disposto no item 10, até às 16h, conforme formulário disponível no Anexo I.

7.4. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

## **8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1. São compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de participação no programa/projeto:

- a) Seguir as determinações do orientador referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho;
- b) Elaborar e apresentar ao orientador, nos prazos determinados, os relatórios parcial e final exigidos, retratando a execução do plano de trabalho;
- c) Não estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa;
- d) É vedado o acúmulo com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado ou outra categoria de iniciação, exceto os auxílios financeiros pagos com recurso da assistência estudantil;
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) Cumprir as condições estipuladas em seu termo de compromisso;
- g) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, as parcelas da bolsa quando: 1) recebidas indevidamente ou; 2) não cumprir as atividades definidas no Plano de Trabalho, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador, ou; 3) não cumprir os compromissos definidos no Termo de Compromisso, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador.
- h) Encaminhar ao seu orientador o relatório detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa.
- i) Apresentar o trabalho na Jornada de Extensão do Ifes;

- j) Garantir a compatibilidade dos horários de dedicação à execução de seu plano de trabalho com outras atividades, sendo vedado conflito que venha causar prejuízo ao cumprimento de suas obrigações consignadas neste Edital e em seu plano de trabalho, de acordo com o acompanhamento realizado pelo orientador.
- k) Apresentar comprovação de contrato vigente de seguro contra acidentes pessoais;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Caberá ao estudante bolsista custear o seu deslocamento até as instituições onde serão realizadas as atividades, bem como as despesas com alimentação, durante a realização das ações.
- 9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.3. A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.4. Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente, observando-se as prerrogativas do presente edital.
- 9.5. O presente edital terá validade de 12 meses após a publicação do resultado final.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão (CEX) do campus com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	04/08/2023
Período de Inscrição	03/08/2023 a 08/03/2023
Resultado preliminar das inscrições	09/08/2023
Entrevistas	10/08/2023
Resultado preliminar	10/08/2023
Interposição de recurso	11/08/2023
Resultado Final	14/08/2023
Entrega do termo de compromisso do bolsista	15/08/2023
Início da vigência do Plano de Trabalho	15/08/2023

Alegre, 4 de agosto de 2023

**Jeane de Almeida Alves**  
Substituta do Diretor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Extensão

**Romulo Matos de Moraes**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS DE ALEGRE**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

**EDITAL Nº 05, DE 4 DE AGOSTO DE 2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Coordenadoria de Extensão do Campus de Alegre:

Identificação do candidato
Nome completo:
Documento de identidade:
Justificativa do recurso

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade, bem como estou ciente das implicações legais.

Peço deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS DE ALEGRE CAMPUS DE ALEGRE

### EDITAL Nº 05, DE 4 DE AGOSTO DE 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO

#### ANEXO II

TÍTULOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA, LOCAL DE ATUAÇÃO, PERFIL EXIGIDO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR MENSAL DA BOLSA

Título da ação de extensão	Coordenador	Atribuições do bolsista / Local de atuação	Perfil exigido	Nº de vagas	Carga horária semanal (h)		Valor da bolsa (mês)
					Mín.	Máx.	
<b>Centro de Línguas Adicionais do Ifes – Campus de Alegre - CELAd</b>	Jânderson Albino Coswosk	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Pesquisa para design de identidade visual do CELAd e estruturação do site ou domínio ligado ao PPGA-Ifes para divulgação de editais, eventos e cursos destinados ao público-alvo junto à Coordenadoria de Comunicação Social do campus;</li><li>2. Participação na construção do Regimento do CELAd para publicação no site;</li><li>3. Participação da Reunião com a ARINTER para viabilizar aplicação de testes internacionais e mobilidade estudantil;</li><li>4. Publicação de editais de testes de proficiência e cursos no site do CELAd e seus respectivos Resultados;</li><li>5. Auxílio na aplicação de testes de proficiência em LA;</li><li>6. Respostas ao público-alvo quando houver interação no site;</li><li>7. Comunicação entre o CELAd, alunos e parceiros via e-mail para divulgação de editais, agendamento de reuniões e demais atividades;</li><li>8. Elaboração de relatórios parciais e finais concernentes ao plano de trabalho e publicização de atas de reuniões do CELAd;</li><li>9. Estudos de demanda para testes e cursos junto aos parceiros externos e demais alunos interessados;</li></ol>	Estudante de curso de graduação.	1 vaga para aluno de graduação	1 2	20	R\$ 720,00

	<p>10. Estabelecimento de vínculo entre o corpo discente do PPGA com os dos parceiros externos;</p> <p>11. Composição de relatórios parcial e final da bolsa para encaminhamento ao Gestor de Extensão do Ifes – Campus de Alegre.</p> <p><b>Local de atuação:</b> Ifes – Campus de Alegre e instituições parceiras</p>					
	<p>1. Pesquisa para design de identidade visual do CELAd e estruturação das redes sociais;</p> <p>2. (Instagram, Facebook) para divulgação de editais, eventos e cursos destinados aos alunos junto à Coordenadoria de Comunicação Social do campus.</p> <p>3. Participação na construção do Regimento do CELAd e escrita de ata para publicação no site;</p> <p>4. Composição do acervo fotofílmico e textual sobre o CELAd;</p> <p>5. Auxílio na preparação de material digital e impresso dos testes de proficiência e cursos em LA;</p> <p>6. Auxílio na certificação dos cursos e testes;</p> <p>7. Publicação de informações sobre editais de testes de proficiência e cursos nas redes sociais do CELAd;</p> <p>8. Respostas ao público-alvo quando houver interação nas redes sociais;</p> <p>9. Comunicação entre o CELAd, alunos e parceiros via redes sociais para divulgação de editais e resultados;</p> <p>10. Elaboração de relatórios finais e publicização de atas de reuniões do CELAd;</p> <p>11. Composição de relatórios parcial e final da bolsa para encaminhamento ao Gestor de Extensão do Ifes – Campus de Alegre.</p> <p><b>Local de atuação:</b> Ifes – Campus de Alegre e instituições parceiras.</p>	<p>Estudante de curso técnico concomitante ou integrado.</p>	<p>1 vaga para aluno de curso técnico</p>	<p>8</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 300,00</p>